LEI Nº 2.471 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 971.495,00 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, nas fontes: 602 (Recursos destinados ao Enfrentamento Covid Federais) e na fonte: 621 (Transferências do Governo Estadual), conforme demonstrados através dos Anexos I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli Secretário Municipal de Saúde



ANEXO A LEI Nº 2.471 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Fonte 602 – Recursos destinados ao enfrentamento do COVID-19 - C/C: 14.663-3

ATIVO		PASSIVO		
Financeiro		Financeiro		A.A.
Disponibilidade	s: R\$ 319.736,03	Obrigações:	R\$	30.135,00
	7	Superávit:	R\$	289.601,03
Total:	R\$ 319.736,03	Total:	R\$	319.736,03

Conta Vinculada: Fonte 621 – Transferência Governo Estadual C/C:787-0; 1246-7; 2101-6; 3485-6; 410-3; 411-1; 522-3; 788-9

ATIVO		PASSIVO		
Financei	ro	Financeiro		
Disponibilida	des: R\$ 7.859.166,79	Obrigações: R\$ 1.883.474,70		
		Superávit: R\$ 5.975.692,09		
Total:	R\$ 7.859.166,79	Total: R\$ 7.859.166,79		



ANEXO A LEI N° 2.471 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Programa de Enfrentamento Covid-19)	TIT	3	
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.30-1621		99.672,68
3004.10.122.0020.1140	3.3.90.39-1602		221.294,25
(Programa de Promoção à Equidade)	_^_		N.
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621		197.617,54
(Programa de DANT's)			
3004.10.122.0020.2113	3.3.90.39-1621		452.910,53
TOTAL			971.495,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO SJVRP/RJ - CEP: 25780-000 FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO CB04E71A35B94F3998EF6B7F59F490E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas